EMENDA MODIFICATIVA Nº.007/2022

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 004/2022-PE:

EMENTA: "Modifica a redação do artigo 3° do Projeto de Lei Complementar n° 004/2022-PE."

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU a seguinte,

EMENDA MODIFICATIVA Nº AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 004/2022-PE:

Art. 1°. – O artigo 3° do Projeto de Lei Complementar n° 004/2022-PE passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 3°. –** Os servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente Comunitário de Combate às Endemias serão regidos pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos geral, estabelecido pela Lei Municipal n° 1.584 de 28 de outubro de 2011 até que haja a promulgação de Plano

de Cargos, Carreiras e Vencimentos específico para as categorias através de lei específica."

Art. 2°. – A alteração textual proposta acima passará a ser parte integrante da proposição quando aprovada,

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento Maurício Braga Mesquita,

Paulo Fernando Carvalho Gomes Rogério Belém da Silva,

André dos Santos Braga Carlos Augusto Carvalho Balthazar,

João Francisco de Souza Araújo Leonardo de Paulo Tavares,

Rodrigo Jorge Barros Tiago Crisostomo Barbosa,

Uderlan de Andrade Hespanhol Vanderlan Moraes da Hora.

Sidnei Mattos Filho